Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo.

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

Altera a redação dos incisos I, II, III e acrescenta inciso IV ao artigo 138 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

ARTUR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a Redação dos incisos I, II, III e acrescenta inciso IV ao Artigo 138 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 138º - O projeto em geral terá a seguinte tramitação:

I – Será recebido, protocolado física e digitalmente na Secretaria da Casa;

II – Será enviado para parecer jurídico e scaneado para inclusão nas matérias legislativas do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, onde a secretaria da Casa registrará toda a tramitação do mesmo;

III – Será enviado para parecer das Comissões;

IV - Será incluído na Ordem do Dia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data de sua publicação.

São Jerônimo, 02 de dezembro de 2014.

Artur dos Santos

Artur dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.